



FESTA DO FUTEBOL FEMININO

(FPF/Desporto Escolar/AFD)

Regulamento



REPÚBLICA
PORTUGUESA

EDUCAÇÃO



direção-geral
educação



DGEstE

Direção-Geral dos
Estabelecimentos Escolares



Desporto Escolar



FEDERAÇÃO
PORTUGUESA
DE FUTEBOL

2022 | 2023

REGULAMENTO DA PROVA

CAPÍTULO I

ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

01 - GENERALIDADES

01.01 A elaboração do calendário da FASE REGIONAL/(FASE COORDENAÇÃO LOCAL DO DESPORTO ESCOLAR (Fase CLDE) da Festa do Futebol Feminino (Sub-15 // Sub-13 e outros escalões inferiores envolvidos de promoção da modalidade) estará sob a alçada das Associações de Futebol Distritais (AFD) na sua organização e na sua administração, sendo estas responsáveis, em articulação com as autarquias locais por definir o local (campo ou zona relvada) onde decorrerão as competições e contarão com a colaboração da Coordenação Local do Desporto Escolar (CLDE) das áreas geográficas que acolhem as competições.

Os professores/responsáveis pelas equipas para além das tarefas e procedimentos habituais de preparação, enquadramento e acompanhamento das suas alunas/jogadoras/equipas, este ano terão que efetuar o procedimento de monitorização da atividade. Neste sentido, **até ao dia 23 de junho** deverão concluir e fechar o questionário de monitorização da Festa do Futebol Feminino que se apresenta no seguinte link:

<https://forms.gle/poGhv5ND5reemDwKA>

As escolas além de manifestarem o seu interesse em participar neste projeto, no Módulo do Desporto Escolar (MDE) - Plataforma E-360, aquando da preparação do seu Projeto do Clube do Desporto Escolar, terão de efetuar a sua inscrição através do link (procedimento muito rápido), até **ao dia 17 de fevereiro de 2023** e preencher o link de monitorização, até **ao dia 23 de junho de 2023**, (Link no final do Formulário de Inscrição): <https://forms.gle/4vomuXKui2wS7rBc9>

É um procedimento muito rápido e intuitivo, sendo apenas necessário que cada professor/responsável por equipa responda às questões do formulário. Estas respostas vão permitir melhorar o projeto num futuro próximo.

01.02 Seguem em anexo ao presente regulamento as funções específicas dos Coordenadores Técnicos das AFD e dos Coordenadores das CLDE na operacionalização da Festa do Futebol Feminino - FASE REGIONAL/FASE CLDE.

01.03 Na Fase Regional/CLDE e Nacional da Festa do Futebol Feminino podem participar equipas de Futebol Feminino de Sub-15, sub-13 e escalões inferiores (projetos complementares de promoção ao futebol feminino). As equipas poderão ser representantes de Escolas, Clubes, Centros de Formação de Futebol Feminino ou um Conjunto de Jogadoras que se reúne e que possam constituir uma equipa.

No caso do “Conjunto de Jogadoras” ter atletas federadas, estas só podem participar no evento devidamente autorizadas por escrito pelos clubes onde estão filiadas (remeter esta autorização às respetivas ADRS), tendo os seus treinadores responsáveis formação técnica ou pedagógica e credenciada pelo IPDJ.

01.04 Por necessidade decorrente do recente enquadramento legal referente à **proteção de dados**, é obrigatório que os Agrupamentos de Escolas e Escolas Não Agrupadas, caso não o tenham feito em documentos próprios internos (no ato de matrícula, na inscrição no Desporto Escolar ou na inscrição para este evento), entreguem às suas alunas que participem na Festa do Futebol Feminino, uma declaração de consentimento prévio para que os Encarregados de Educação, autorizem expressamente a utilização dos direitos de imagem (publicação de imagens e vídeos) e a publicação dos dados das suas educandas, no local de competição e no site oficial do Desporto Escolar/FPF. As alunas/atletas de clubes e de conjuntos de jogadoras, deverão entregar de igual modo uma declaração com este teor. É da responsabilidade dos professores/treinadores das equipas participantes, recolherem e tratarem a informação referente a estas autorizações de consentimento prévio, tendo em atenção que os participantes que não autorizem a recolha de imagens ou entrevistas, deverão manifestá-lo por escrito, junto da organização.

01.05 O sistema de organização da prova será definido de acordo com as seguintes condicionantes:

- a) número de equipas inscritas;
- b) número de dias de prova;
- c) número de campos disponíveis;
- d) nível de desempenho físico e tático-técnico das jogadoras.

02 - SISTEMA DA PROVA

02.01 As fases regionais/fase CLDE podem decorrer entre novembro até ao final de abril do ano letivo/época corrente e serve de apuramento das equipas dos escalões sub-13 e sub-15 para a fase nacional prevista para maio/junho da mesma época. Este ano, vai realizar-se no dia 27 de maio.

02.02 O sistema de organização da prova da fase regional/fase CLDE e fase nacional será elaborado em função do número de inscrições.

02.03 As fases regionais/fase CLDE (onde só equipas da região poderão participar), decorrerá de forma concentrada, onde as equipas jogam no sistema de competição por grupos, todos contra todos, (sempre que possível), por pontos e a uma volta.

02.04 Na fase regional/CLDE, as equipas vencedoras em cada região, apurar-se-ão para a fase final.

Qualificam-se para a fase nacional os vencedores regionais nos escalões Sub-13 e Sub-15.

Se os vencedores nestes escalões forem: uma equipa de um Clube, um conjunto de jogadoras ou um Centro de Formação de Futebol Feminino, apura-se também a melhor equipa escolar classificada em cada um dos escalões. Em caso de empate, aplicam-se os critérios do Ponto 04 - Classificação e Formas de Desempate.

02.05 As regiões autónomas da Madeira e dos Açores serão convidadas a apresentar uma equipa Sub-15 ou Sub-13 por ADR na fase nacional (AF Madeira, AF Horta, AF Angra do Heroísmo e AF Ponta Delgada) desde que façam fase regional nos respectivas regiões.

02.06 O sorteio dos grupos para a fase nacional será efetuado na FPF, como consta no ponto 13.01 - alínea c) deste Regulamento. Este sorteio poderá contar com a presença dos representantes da FPF, do Desporto Escolar e das Associações de Futebol. A sequência das equipas participantes no sorteio é a seguinte:

Grupos para o sorteio - equipas que se encontraram na fase regional não podem ficar nos mesmos grupos na fase nacional.

03 - DURAÇÃO DOS JOGOS

03.01 Os jogos da várias FASES REGIONAIS/FASE CLDE:

- Sub-15, em futebol de 7: entre 15 a 25 minutos.
- Sub-13, em futebol de 5: entre 15 a 20 minutos.
- Outros escalões inferiores em futebol de 5 ou 4: entre 10 a 15 minutos

Os jogos na FASE NACIONAL têm a duração de:

- Sub-15, em futebol de 7: até 15 minutos.
- Sub-13, em futebol de 5: até 15 minutos

03.02 A duração dos jogos poderá ser alterada em função de necessidades decorrentes da gestão total da duração dos torneios.

Caberá à organização de cada torneio a alteração da duração dos jogos, respeitando tanto quanto possível o referido no ponto 03.01.

04 - CLASSIFICAÇÃO E FORMAS DE DESEMPATE

- 04.01 A classificação de cada equipa é obtida a partir da pontuação alcançada nos jogos disputados, segundo o critério seguinte:
- 3 pontos por VITÓRIA;
 - 2 pontos por EMPATE;
 - 1 ponto por DERROTA.
- 04.02 Se duas ou mais equipas, pertencentes ao mesmo grupo, obtiverem o mesmo número de pontos no final da fase de grupos, são considerados os seguintes critérios de desempate, regional, como na fase nacional:
- o resultado do confronto direto entre as duas equipas;
 - maior diferença global entre golos marcados e sofridos no grupo;
 - maior número global de golos marcados no grupo;
 - menor número de golos sofridos no grupo;
 - menor média de idades de todas as jogadoras de cada equipa empatada;
 - sorteio, do qual não haverá recurso da forma e do resultado.
- Nos jogos de classificação (jogos após a fase de grupos - oitavos, quartos, meias finais e finais), caso se verifique empate no fim do tempo regulamentar, procede-se à execução de pontapés da marca de grande penalidade, de acordo com as Leis de Jogo do Futebol de 7.
- 04.03 Caso existam faltas de comparência, será averbada uma derrota por 3-0, à equipa que não compareceu

05 - EQUIPA | JOGADORAS

- 05.01 Cada equipa dos escalões de sub-15 e sub-13, é constituída pelo máximo até 14 jogadoras. A organização sugere que, no mínimo, cada equipa deverá apresentar 10 jogadoras.
- Para além da inscrição de jogadoras, as equipas deverão ter em consideração a inscrição de atletas para a função de árbitra(s), nos moldes definidos no ponto 7 deste Regulamento.
- Cada equipa deverá referir pelo menos uma inscrição para a função de árbitra, que deverá ser de escalão superior ao da sua equipa e que ficará exclusivamente dedicada à arbitragem.
- Cada equipa deverá fazer-se acompanhar por dois professores/treinadores. Em caso de lesão de uma aluna/jogadora, que se justifique uma intervenção médica imediata em serviço hospitalar e que seja necessário o acompanhamento da mesma ao hospital, a organização sugere que um dos professores/treinador faça esse acompanhamento e o outro garanta o enquadramento das restantes alunas até ao final do evento.
- 05.02 Não há limite quanto ao número de substituições a efetuar, podendo decorrer sem interrupção de jogo e devendo as mesmas ser efetuadas na zona central do terreno de jogo do lado dos bancos das equipas.
- 05.03 Podem efetuar em simultâneo, exercícios de aquecimento o número máximo de 5 jogadoras, em zonas destinadas para esse efeito.
- 05.04 As jogadoras selecionadas podem ser de nacionalidade portuguesa ou de outras nacionalidades.
- 05.05 As jogadoras selecionadas podem ser federadas.
- 05.06 São admitidas jogadoras para Sub-15 que tenham nascido entre 01-01- 2008 e 31.12.2009.
- São admitidas jogadoras para Sub-13 que tenham nascido entre 01-01- 2010 e 31.12.2011.
- Na Fase Regional/Nacional 3 jogadoras do escalão de Sub-13, nascidas nos anos de 2010, poderão também integrar equipas do escalão Sub-15.**
- Na Fase Regional/Nacional 3 jogadoras do escalão de Sub-11, nascidas nos anos de 2012, poderão também integrar equipas do escalão Sub-13.**
- Na Fase Regional e na Fase Nacional as jogadoras só podem representar/jogar por uma equipa.**

05.07 A qualificação das jogadoras é da inteira responsabilidade da respetiva equipa, pelo que a violação desta norma será sancionada com a pena de derrota à equipa prevaricadora nos termos deste Regulamento.

Substituições - As equipas apuradas para a fase nacional **poderão integrar jogadoras novas** se o número de jogadoras da sua equipa não tiver já o limite máximo permitido preenchido aquando da sua participação na fase regional ou, na **substituição de jogadoras lesionadas ou impedidas de participar** por motivos inesperados. Estas alterações têm que ser efetuadas antes da inscrição das equipas na fase nacional (conforme cronograma - ponto 13.01 - até 6 de maio 2022).

Após esta data, só serão permitidas alterações de inscrições se as equipas participantes não apresentarem o número mínimo de jogadoras e somente, até completarem esse número.

As jogadoras “novas” no caso de equipas de Clubes, Centros de Formação de Futebol Feminino ou Escolas, só podem pertencer a outras equipas do mesmo clube ou a escolas do mesmo agrupamento escolar.

06 - MATERIAL

06.01 As bolas a utilizar nos jogos nas fases regionais serão fornecidas pela AFD e/ou pelo Desporto Escolar e deverão ter o tamanho n.º 5 ou n.º 4.

Na fase nacional as bolas serão fornecidas pela F.P.F. e terão o tamanho n.º 5.

07 - ARBITRAGEM E DISCIPLINA

07.01 Cada equipa deverá inscrever, pelo menos, uma atleta para a função de árbitra, que deverá ser de escalão superior ao da sua equipa e que ficará exclusivamente dedicada à arbitragem.

07.02 Fase Regional → Arbitragem pode ser efetuada pelas jogadoras das equipas participantes ou árbitras indicadas pelas AFD.

07.03 Fase Nacional → A FPF coordena com as AFD a nomeação de uma ou mais árbitras dos seus quadros técnicos, para coadjuvar as árbitras indicadas pelas equipas participantes. Podem ainda ser nomeadas árbitras da Categoria Feminina (FPF), quer para a direção de jogos, quer para a coordenação das atividades relacionadas com a arbitragem.

07.04 Aplicam-se as Leis de Jogo, as normas regulamentares e as instruções para árbitros, nomeadamente as estabelecidas para as competições oficiais de juniores, em futebol de 7, sem prejuízo do que esteja expressamente previsto neste regulamento.
(http://www.fpf.pt/Portals/0/Documentos/Centro%20Documentacao/LeisJogo/leis_fut_7.pdf)

A lei do “fora de jogo” poderá apenas ser aplicada na fase nacional, no que ao futebol de 7 diz respeito e apenas se o Conselho de Árbitras entender que estão reunidas as condições para o fazer. No entanto, os responsáveis pelas equipas deverão alertar as jogadoras para o cumprimento desta lei, em benefício do espetáculo desportivo e da evolução das jogadoras.

07.05 Em matéria de castigos disciplinares, observar-se-á o fixado no presente regulamento, sendo os mesmos cumpridos durante o torneio da fase que se disputa, regional ou nacional.

07.06 A acumulação de dois cartões amarelos num mesmo jogo só implica a imediata suspensão da jogadora. Não acumula para o próximo jogo. A jogadora fica livre para jogar no jogo imediato.

07.07 A amostragem de um cartão vermelho direto num jogo só implica a suspensão imediata da jogadora. Não acumula para o próximo jogo. A jogadora fica livre para jogar no jogo imediato. No caso de reincidência ficará impedida de continuar na fase que disputa no momento, regional ou nacional.

07.08 A expulsão de um elemento da comitiva implica a suspensão imediata para o jogo. Não acumula para o próximo jogo. O elemento identificado fica livre para se juntar à equipa no jogo seguinte. No caso de reincidência ficará impedido de continuar na fase que disputa no momento, regional ou nacional.

08 - LOCAIS E INSTALAÇÕES

- 08.01 **Fase Regional/Fase CLDE:** todos os jogos devem decorrer em campos relvados ou zonas relvadas naturais ou sintéticas e em local a estabelecer pela AFD, em colaboração com as autarquias locais e com a CLDE.
- Fase Nacional:** todos os jogos decorrem em campos relvados naturais ou sintéticos e em local a estabelecer pela F.P.F.
- 08.02 Sugere-se que as dimensões dos campos de futebol de 7 sejam as que se seguem, no entanto poderão ser ajustadas em função das necessidades da competição:
- 70m de comprimento por 45m de largura, com balizas de altura de 2m por 6m de largura, para o futebol de 7.

09 - ADMINISTRAÇÃO E ORGANIZAÇÃO NAS FASES REGIONAL/CLDE E FASE NACIONAL

- 09.01 Para a fase regional/CLDE e nacional, o responsável técnico de cada equipa deverá preencher a ficha de inscrição, conforme o cronograma do ponto 13.01 - alíneas b), c), d), e) e f) do presente regulamento.
- Para as equipas escolares,** a ficha de inscrição deverá ser enviada ao Coordenador Local de Desporto Escolar, que após recebê-la a deverá enviar em simultâneo para o Coordenador Técnico da Associação de Futebol/responsável pelo projeto e para o Coordenador Regional de Desporto Escolar. O Coordenador Regional de Desporto Escolar deverá enviar as fichas de inscrição à Coordenação Nacional de Desporto Escolar.
- Para as equipas de clubes ou conjuntos de jogadoras que constituem uma equipa,** a ficha de inscrição deverá ser enviada ao Coordenador Técnico da Associação de Futebol/responsável pelo projeto 8 dias antes da prova, que após recebê-la a enviará à organização da F.P.F., mais propriamente ao responsável pelo evento.
- A F.P.F. fará chegar um quadro resumo geral com o número de equipas/jogadoras/participantes à Coordenação Nacional de Desporto Escolar.
- 09.02 De cada jogadora e árbitra de equipa deverá ser indicado: nome e apelido, data de nascimento, escola/instituição a que pertence, posição que ocupa normalmente na equipa (não se aplica à árbitra), o seu número de camisola para todo o torneio (não se aplica à árbitra).
- É obrigatório apresentar à organização os Bilhetes de Identidade/Cartões de Cidadão.
- Para as equipas que têm jogadoras federadas a representar uma escola ou uma equipa que não a de um clube, deverá ainda ser indicado, na ficha de inscrição, qual o clube e o escalão da jogadora. Cada equipa deverá ainda indicar qual ou quais as jogadoras que irão desempenhar exclusivamente a função de árbitras.
- 09.03 Na fase regional/CLDE e nacional só é permitida a permanência dentro dos limites do espaço envolvente ao terreno de jogo das jogadoras e dos 2 elementos oficiais devidamente identificados, os quais devem ocupar, nos termos regulamentares, os seus lugares na área técnica.
- É ainda admitida a presença nesse espaço dos diversos responsáveis federativos e dos Coordenadores Técnicos Associativos do Desporto Escolar e de Coordenadores Técnicos das Associações de Futebol.

CAPÍTULO II

10 - ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

- 10.01 Todos os jogos são efetuados com entradas livres e com inscrições gratuitas.
- 10.02 Na fase regional/CLDE todas as equipas participantes serão responsáveis pelo seu transporte e alimentação.
- 10.03 Na fase nacional do Torneio a F.P.F. suportará os seguintes encargos:
- aluguer de campos;
 - assistência médica permanente durante os jogos e em todos os campos e garantindo que existe sempre gelo disponível;
 - transportes das equipas e comitivas em território continental, em conjunto com os respetivos Coordenadores Locais de Desporto Escolar, respetivos Coordenadores Técnicos das Associações de Futebol e respetivas Árbitras das Associações Distritais, nos percursos desde a origem até ao local do evento;
 - alimentação para todas as pessoas da delegação:
 - Sub-15** → 19 pessoas - até 14 jogadoras, 2 professores/treinadores, 1 árbitra - desde a manhã até ao fim da tarde (1 almoço e 2 lanches boxes) e o coordenador técnico da Associação de Futebol da Região e/ou o Coordenador Local de Desporto Escolar;
 - Sub-13** → 19 pessoas - até 14 jogadoras, 2 Professores/treinadores, 1 árbitra - desde a manhã até ao fim da tarde (1 almoço e 2 lanches boxes) e o coordenador técnico da Associação de Futebol da Região e/ou o Coordenador Local de Desporto Escolar;
 - arbitragem (alimentação para as árbitras a designar da Categoria Feminina e das ADR'S que darão apoio as árbitras das equipas);
 - alimentação para voluntários e colaboradores que auxiliem na organização do evento;
 - o Desporto Escolar assegura os locais de alojamento e jantar, no dia anterior ao início da competição (em escolas a designar) e ainda o pequeno almoço (no dia da competição), para todas as equipas fora da área metropolitana de Lisboa, Coordenadores Locais de Desporto Escolar, Coordenadores Técnicos das Associações de Futebol e Árbitras Distritais que pretendem deslocar-se no dia anterior à competição.

11 - TEMPOS LIVRES

- 11.01 A F.P.F., as Associações de Futebol e o Desporto Escolar devem proporcionar às jovens jogadoras, sempre que possível, atividades de âmbito cultural e recreativo para ocupação dos tempos livres durante as horas vagas no decorrer da competição.

12 - LEMBRANÇAS

- 12.01 Nas fases regionais da Associação de Futebol da região, em colaboração com o CLDE concedem as seguintes ofertas:
- Taça para a equipa vencedora;
 - Medalhas para as finalistas (fica ao critério de cada ADR);
 - Diploma de Participação (fica ao critério de cada ADR - Disponibilizado em suporte digital);
 - Lembranças para todos os participantes (fica dependente de possíveis patrocinadores).
- 12.02 Na fase nacional a F.P.F. concede as seguintes ofertas:
- Taças para as equipas Vencedoras;
 - 5 Bolas oferta para as equipas finalistas de cada escalão;
 - Medalhas para as equipas finalistas de cada escalão;
 - Diploma de Participação - Disponibilizado em suporte digital
 - Lembranças para todos os participantes (fica dependente de possíveis patrocinadores).

CAPÍTULO III

13 - CRONOGRAMA DAS TAREFAS

13.01 As equipas deverão ter presente o seguinte cronograma:

	<u>DATAS / PRAZOS LIMITE</u>	<u>ASSUNTO</u>
A)	Até dia 10 de dezembro de 2022	Envio dos regulamentos e afins para ADRS e DGE
B)	De dezembro de 2023 a 29 de abril 2023	Realização das <u>fases regionais/CLDE</u> (pode ser realizado mais do que um evento em cada região)
C)	Até 5 de maio 2023 (na Federação Portuguesa de Futebol via Associação de Futebol Distrital)	<u>Inscrição das equipas na fase nacional</u> Entrega da lista definitiva de jogadoras e de toda a comitiva, com todos os dados necessários preenchidos.
D)	Até dia 12 de maio 2023 (nas instalações da FPF)	<u>Sorteio dos grupos</u> da fase nacional.
E)	Até 17 de maio de 2023	Comunicação dos grupos e do <u>cronograma de jogos</u> .
F)	27 de maio de 2023	Realização da Fase Nacional (Finais).
G)	Até 23 de junho de 2023	Preenchimento do questionário de monitorização e entrega de relatórios.